



grupo parlamentar

Sua Excelência
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

REQUERIMENTO

Assunto: Relatórios trimestrais de execução orçamental, relativos às empresas do setor público empresarial - Insistência

Considerando que:

- 1) Em requerimento apresentado em 23 de maio de 2017, o Grupo Parlamentar do PSD, solicitou ao Governo Regional dos Açores o cumprimento das disposições legais relativamente à apresentação à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores dos relatórios trimestrais das empresas do setor público empresarial, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo n.º 3 do DLR n.º 25/2011/A de 28/10;
- 2) Em resposta ao atrás referido requerimento, datado de 18 de julho de 2017, o Governo Regional dos Açores informou que já cumpre com a respetiva obrigação legal, através do Boletim de Execução Orçamental;
- 3) O referido Boletim de Execução Orçamental contém apenas o resumo agregado das receitas e despesas das empresas do setor público empresarial, não permitindo, por isso, qualquer avaliação e acompanhamento de cada uma das empresas, nem tão pouco da sua situação em termos de resultados e alterações patrimoniais;
- 4) Todas as empresas do setor público empresarial, elaboram relatórios trimestrais completos, que são remetidos à Vice-Presidência do Governo Regional;

- 5) No âmbito da transparência e da prestação de informação a que está obrigado o Governo Regional perante a Assembleia Legislativa, é inaceitável que não seja escrupulosamente cumprida a legislação em vigor, sendo por isso inaceitável a resposta apresentada, constituindo uma tentativa clara de ludibriar o Parlamento e os seus representantes.

Assim,

o Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, vem requerer, novamente, com a conveniente urgência, o cumprimento da obrigação legal que decorre, dos n.ºs 1 e 3 do artigo n.º 3 do DLR n.º 25/2011/A de 28/10, isto é, da apresentação dos relatórios trimestrais (através das Demonstrações Financeiras, designadamente o Balanço e a Demonstração de Resultados) de todas as empresas do setor público empresarial até 90 dias do termo do trimestre, quer as reclassificadas quer as que não incluem o perímetro orçamental.

Ponta Delgada, 24 de outubro de 2017

Os Deputados

António Vasco Viveiros



António Pedroso

Aederoso

Luís Garcia

Luís Garcia

Luís Rendeiro

Luís Rendeiro

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 3284 Proc. n.º 54.03.00

Data: 014 / 10 / 30 N.º 327 / XI